



## **LEI N.º - 948 -**

**DATA:** 29 de novembro de 2.000.

**Súmula:** Dispõe sobre revogação da Lei n.º 646, de 02/10/91, que concedia ajuda financeira mensal, a título de pensão, a CÉLIA JOSÉ DA CRUZ.

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a revogar integralmente a Lei n.º 646, de 02/10/91, que concedia ajuda financeira mensal, a título de pensão, a CÉLIA JOSÉ DA CRUZ, em virtude de a referida pensionista não mais ter comparecido para recebê-la, desde dezembro de 1999, mesmo após edital de chamamento publicado em edição do Diário Oficial do Município, sendo seu paradeiro atual desconhecido.

**Art. 2º.** – Esta lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba,  
em 29 de novembro de 2.000.

**EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ**

*Prefeito Municipal*